



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 63/2020

Institui Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à obtenção de solução tecnológica para gestão de materiais de consumo e permanentes (sistema de controle de material e patrimônio) - epcSCMP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na [Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013](#), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de solução tecnológica para gestão de materiais de consumo e permanentes (sistema de controle de material e patrimônio) - epcSCMP.

Art. 2º A epcSCMP será formada por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de solução tecnológica para gestão de materiais de consumo e permanentes (sistema de controle de material e patrimônio);

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da [Resolução CNJ Nº 182/2013](#);

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução tecnológica para o sistema de controle de material e patrimônio, de acordo com a [Resolução CNJ Nº 182/2013](#), no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

V - prestar conta, mensalmente, dos trabalhos realizados à Coordenadoria de

Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe-JT).

§ 1º Os estudos realizados pela epcSCMP deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§ 2º Na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a epcSCMP poderá apresentar solução que resulte em um Termo de Referência (TR) ou em um Termo de Abertura de Projeto (TAP) cujo escopo deverá contemplar as atividades necessárias ao cumprimento do proposto pela equipe como solução.

Art. 3º A epcSCMP será integrada pelos seguintes membros:

I - ALENCAR MINORU IZUMI, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, integrante demandante, que a coordenará;

II - ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante técnico;

III - DANIELLE LEITE DA SILVA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, integrante técnico;

IV - DEVEN MOURA MILLER, Diretora da Divisão de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, integrante demandante;

V - GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARÃES, Diretor da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, integrante demandante;

VI - JULIANA DOS SANTOS PINTO, Secretária de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante demandante;

VII - LUCIANA CRISTINA GEHLEN, Coordenadora de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, integrante demandante;

VIII - RODRIGO DA COSTA LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante;

IX - ROGÉRIO CARDOSO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante técnico; e

X - RÚBIA CAVALCANTE MARQUES, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante e administrativo.

Art. 4º As reuniões da epcSCMP serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial no CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.